



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.213 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Estabelece ultimo dia para efeito do registro de candidatura à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, Inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

**Considerando**, que o art. 9º do Regimento Interno da Câmara estabelece como último prazo para Registro de Candidatura para a composição da Mesa Diretora o último dia útil anterior à data da eleição;

**Considerando**, que o Decreto Municipal nº 5.837 de 16 de dezembro de 2020 estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo o dia 31 de dezembro e, por conseguinte, a Portaria Legislativa nº 3.207, de 22 de dezembro de 2020, estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo o dia 31 de dezembro;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o dia 30 (quarta feira) de dezembro de 2020, até às 18 horas, como último prazo para efeito de registro de candidatura à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu, que será eleita no dia 01 de janeiro de 2021, na forma do art. 9º da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
VEREADOR WILSON MARTINS  
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 28/12/2020

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

